



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-001585/026/13

**Município:** Franco da Rocha.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2013.

**Prefeito:** Sr. Francisco Daniel Celeguim de Moraes.

**Advogados:** Drs. Wilton Luis da Silva Gomes, Paulo Sérgio Mancz, Rubens Caticer Junior e outros.

**Acompanha:** TC-001585/126/13.

**Procurador de Contas:** Dr. Rafael Antonio Baldo.

**EMENTA:** *Município: Franco da Rocha. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 25,90%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 63,60%; Pessoal e Reflexos: 51,49%. Saúde: 29,98%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime,*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001585/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 16 de junho de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, exercício de 2013, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

Determinou, outrossim, à Unidade Regional responsável pela próxima inspeção, a certificação das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Decidiu, por fim, ressaltar, para instrução complementar em autos apartados, o Pregão Presencial nº 08/2013.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 29 de junho de 2015.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**